

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 352/2025 - UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de organizadores**. Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges, designada pela Portaria nº 513/2025, delibera sobre as providências cabíveis acerca do disposto na Informação SEI Nº 28475535/2026 - SAP.LCT. Deste modo, conforme consta na referida informação, a empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, declarada vencedora para o item 08 deste pregão, deixou de assinar a Ata de Registro de Preços SEI 28184740, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório. Considerando que o item 08 do processo licitatório foi homologado em 20/01/2026 (documento SEI nº 28112980), sendo sua publicação oficial realizada no dia 21/01/2026 e 22/01/2026, documentos SEI nº 28113545, 28137008 e 28137018. Considerando que após decorrido o prazo estabelecido no instrumento convocatório e envio da Notificação, documento SEI nº 28308860, para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa não se manifestou. Considerando que a ausência de manifestação da empresa configura desistência em assinar a Ata de Registro de Preços, foi instaurado o Processo Administrativo não Disciplinar SEI nº 26.0.048858-2, para apurar eventuais penalidades aplicáveis ao caso, conforme o disposto no item 25 do Edital. Considerando o disposto no subitem 19.1 do Edital: *"19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame."* Considerando ainda o disposto no artigo 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021: *§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.* Ante ao exposto, visando os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à REVOGAÇÃO da adjudicação do item 08, realizada no dia 20/01/2026 (documento SEI nº 28112980), para a empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as empresas remanescentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pércia Blasius Borges
Pregoeira

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação realizada para a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA**, para o **item 08** deste pregão, realizada no dia 20/01/2026 (documento SEI nº 28112980), bem como seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28463812** e o código CRC **A50F36C8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.140513-1

28463812v20